



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.731/2021

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição equipamentos e materiais eletroeletrônicos, lúdicos, didáticos, literários, esportivos, ferramentas e de jardinagem, visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz de Iguaçu – PR, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até **03 (três) dias** antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até **03 (três) dias** úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **06/10/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **06/10/2021**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 06/10/2021, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 108.794,54** (cento e oito mil, setecentos e noventa quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.731/2021

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição equipamentos e materiais eletroeletrônicos, lúdicos, didáticos, literários, esportivos, ferramentas e de jardinagem, visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz de Iguaçu – PR, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até **03 (três) dias** antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até **03 (três) dias** úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **06/10/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **06/10/2021**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 06/10/2021, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 108.794,54** (cento e oito mil, setecentos e noventa quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz de Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

### PREÂMBULO



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) e [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;.
- 1.8. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
  - 2.1.1. **Cota Exclusiva** – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I- Conduzir a sessão pública;
  - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII- Indicar o vencedor do certame;
  - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inserida ou digitada contendo marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

## 8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

- 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
  - 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
  - 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
  - 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
  - 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
  - 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Assistência Social) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
- 13.9.1. Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com);
- 13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.14. A Secretaria Municipal da Assistência Social, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 13.14.1. O presente registro de preço será acompanhado mensalmente pelos gestores e fiscais do contrato, analisando possíveis alterações de preço, e em sendo necessário, promover-se-á o reequilíbrio a menos ou a mais, conforme o caso;
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 14.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 14.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
  - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
  - 15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
    - a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
    - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
    - c) Deixar de manter as condições de habilitação;

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

15.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

15.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Cometer fraude fiscal:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
  - b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
  - c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 15.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:
- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
  - b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 15.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.
- 15.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.
- 15.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 15.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 15.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
  - O caráter educativo da pena;
  - A reincidência como Maus Antecedentes;
  - A proporcionalidade.
- 15.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 15.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 16.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 16.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) e [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal da Administração**





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até três casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou para os e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) no prazo de **2 (duas) horas** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até 2 casas decimais após a vírgula**, valor total do item e demais condições solicitadas no edital;
3. A licitante vencedora deverá enviar juntamente da proposta de preços catálogo, ficha técnica e manual do equipamento ofertado para análise das características técnicas do equipamento;
  - 3.1. Os manuais, catálogos e fichas técnicas deverão obrigatoriamente ser em português ou traduzidos para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação da proposta;

| ITEM | CATMAT | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | VR. MÁX. UNIT. | VLR MÁX. TOTAL |
|------|--------|------|-------|--|----------------|----------------|
| 1    | 472277 | 6    | UND   | <b>BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA PESO CORPORAL</b> , CARACTERÍSTICAS: - SENSORES DE ALTA PRECISÃO; DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ULTRA RESISTENTE, TIPO DE BALANÇA: DIGITAL, TIPO DE PESAGEM: ELETRÔNICO (CÉLULAS DE CARGA), CARACTERÍSTICAS DO VISOR: LCD - 6,2X2,6CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG, GRADUAÇÃO: 100G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032 (NÃO INCLUSA), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 0,6 X 28 X 1,33 CM; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 110,16         | 660,96         |
| 2    | 262826 | 8    | UND   | <b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W MINI TORRE</b> MICROFONE BATERIA BLUETOOTH CABO BIVOLT 110V E 220V; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 473,16         | 3.785,28       |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |        |   |     |  |        |          |
|---|--------|---|-----|--|--------|----------|
| 3 | 268749 | 8 | UND | <b>CAIXA DE SOM SUBWOOFER 2.0 8W RMS USB P2 MULTILASER SP091 PARA COMPUTADORES E NOTEBOOKS</b> , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 8W RMS; ACABAMENTO BLACK PIANO; CONEXÃO: USB; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ~20KHZ; AMPLITUDE: 40HMS; CONTROLE DE VOLUME LATERAL; BOTÃO: LIGA/DESLIGA; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 80,18  | 641,44   |
| 4 | 320688 | 2 | UND | <b>DVD PLAYER:</b> - CARACTERÍSTICAS: ENTRADA USB 2.0: PERMITE VISUALIZAR FOTOS E ESCUTAR MÚSICAS DE MP3 PLAYER, PENDRIVE E MP4; ACESSÓRIOS: REPRODUTOR DE SV VCD; CONTROLE REMOTO; CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO; FUNÇÕES ZOOM, CENSURA, PROTEÇÃO DE TELA, ENTRADA USB 2.0, REPRODUZ, FORMATOS WMA / MP3 / JPEG / MPEG, IDIOMA DO MENU EM 2 IDIOMAS INGLÊS E PORTUGUÊS; CONTROLE REMOTO; MODO STAND BY; BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO: BIVOLT; CONSUMO: 6,94; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.   | 227,29 | 454,58   |
| 5 | 473460 | 5 | UND | <b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 7 FOLHAS EM TIRAS CD E CARTÃO 127V</b> - ACEITA ATÉ 5 FOLHAS AO MESMO TEMPO. CONSEGUE PICOTAR CARTÕES DE CRÉDITO OU QUE POSSUAM MATERIAS EQUIVALENTES E POSSUI MODO REVERSO.COM 11L DE CAPACIDADE ELA FRAGMENTA PAPÉIS E CARTÕES EM TIRAS DE 4 X 30MM, CORRESPONDENDO AO NÍVEL DE SEGURANÇA P-3 (INTERMEDIÁRIO), INDICADO PARA FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES SENSÍVEIS. JANELA DE VISUALIZAÇÃO DE COMPARTIMENTO CHEIO, DE FÁCIL MANUSEIO COM OS BOTÕES DE CONTROLE AUTO, OFF; - VOLTAGEM: 127V; - MATERIAL: PLÁSTICO; - CAPACIDADE DO CESTO: 11 LITROS; - VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2M/MINUTO; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 282,67 | 1.413,35 |
| 6 | 404518 | 8 | UND | <b>DISCO SSD 240GB</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, DISCO SSD COM INTERFACE TIPO SATAIII DE 6GB/S, COM DESEMPENHO DE LEITURA DE 545MB/S, GRAVAÇÃO DE 465MB/S. FORMATO: 2,5POL. DIMENSÕES: 69,85 X 100,5 X 7,1 MM. INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S). TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 70°C; CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 G; GARANTIA DE 12 MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: WD GREEN WDS240G2G0A; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.   | 307,88 | 2.463,04 |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |    |     |  |          |           |
|----|--------|----|-----|--|----------|-----------|
| 7  | 474217 | 20 | UND | <b>DISCO PORTÁTIL (HARD DISK EXTERNO)</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 1 TB; ALIMENTAÇÃO: POR CABO USB; TIPO DE USB: 3.0; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10; PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE CABO USB. GARANTIA 12 MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.   | 352,07   | 7.041,40  |
| 8  | 150165 | 6  | UND | <b>HOLOFOTE</b> CORPO EM ABS E LÂMPADA DE KRYPTON. TENSÃO 4.8V 5 POSIÇÕES DE APOIO. CORPO EM ABS REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS. B110 LÂMPADA DE KRYPTON DE 4,8 V - 0,75 A. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.   | 167,58   | 1.005,48  |
| 9  | 453648 | 3  | UND | <b>HOME THEATER</b> - COMPOSIÇÃO: 1 HOME THEATER CONTENDO: 1 UNIDADE CENTRAL, 2 CAIXAS FRONTAIS, 2 CAIXAS TRASEIRAS, 1 CAIXA CENTRAL E 1 SUBWOOFER, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO HDMI, 1 ANTENA FM, 1 MANUAL, 1 GARANTIA, 2 PILHAS; CONEXÕES 1 HDMI; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO (KW/H) 120W; POTÊNCIA RMS 1000W; BLUETOOTH; CANAIS DE ÁUDIO 5.1; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD (NTSC / PAL /-R / -RW /+R / +RW), AUDIO CD, CD-R / CD-RW, MPEG2, XVID, ÁUDIO, DOLBY DIGITAL, WMA, MP3 / ID3 TAG, MPEG ½ L2; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: MPEG4; FORMATOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS: MP3; FORMATOS DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL, WMA, MP3 / ID3 TAG, MPEG ½ L2; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 1.114,28 | 3.342,84  |
| 10 | 64653  | 15 | UND | <b>NOBREAK</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA - 300WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA; ENTRADA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V OU 100-240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ, MÍNIMO DE QUATRO TOMADAS. GARANTIA 12 MESES. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 518,88   | 7.783,20  |
| 11 | 470301 | 15 | UND | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA 3300 LUMENS:</b> CONEXÃO WIRELESS; VOLTAGEM 110V OU 220V (CHAVEADO); TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA PORTÁTIL; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600 (SVGA); LUMINOSIDADE: 3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES; LÂMPADA : 210 W UHE; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 2.661,38 | 39.920,70 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |   |     |   |        |          |
|----|--------|---|-----|---|--------|----------|
| 12 | 150513 | 5 | UND | <p><b>SCANNER DE BASE PLANA PARA IMAGENS COLORIDAS:</b> TIPO DE SCANNER – MESA; MODOS DE ESCANEAMENTO:COLORIDO ALIMENTAÇÃO VERTICAL - DUPLEX (FRENTE E VERSO) ALIMENTAÇÃO VERTICAL; RESOLUÇÃO: ÓTICA 4800 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO; COLORIDO - SIM COLOR 300 DPI APPROX 10 SEC (VIA USB 2.0) COLOR 600 DPI APPROX 30 SEC (VIA USB 2.0); PROFUNDIDADE DE CORES (BITS): INPUT: 48 BITS COLOR , OUTPUT: 24 BITS COLOR; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM (HORIZONTAL X VERTICAL); CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 50 PÁGINAS; SOFTWARE INCLUSO:EPSON SCAN COM EASY PHOTO FIX TECHNOLOGY, EPSON EVENTMANAGER, EPSON COPY UTILITY, EPSON EASY PHOTO SCAN CONEXÕES: PORTA DE ENTRADA EXTERNA – USB 2.0; DRIVERS: SUPORTE PARA DRIVER TWAIN; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® 7, 8/8.1, 10 MAC OS® X 10.6.8 – 10.11.X; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17 W - MODO DE EXECUÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: CONCEDIDA PELO FABRICANTE; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: AVANÇADA COM CORREÇÃO DINÂMICA DE INCLINAÇÃO E DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA; ITENS INCLUSOS: 01 SCANNER, 01 CD ROM COM SOFTWARE E 01 CABO USB. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p> | 564,04 | 2.820,20 |
| 13 | 119210 | 2 | UND | <p><b>SOM PORTÁTIL DISPLAY DIGITAL;</b> SINTONIZA RÁDIO FM; BIVOLT; SOM PORTÁTIL COM CD-R E MP3 NAS CORES PRETO E PRATA/ANTENA TELESCÓPICAALÇA PARA TRANSPORTE/FUNIONAMENTO AC-DC/CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA; 0,01 KW/H ATÉ 1 KW/H/GARANTIA MÍNIMA 6 MESES/COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS USB/FAIXAS DE FREQUÊNCIA FM 87,5 - 108 MHZ/FREQUÊNCIAS DE RÁDIOFM/POTÊNCIA RMS 4.0; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p>  | 268,35 | 536,70   |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |    |     |   |        |          |
|----|--------|----|-----|---|--------|----------|
| 14 | 150345 | 2  | UND | <p><b>ACCESS POINT</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO INDOOR; POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT; 1 ANTENA DUAL BAND COM TRIPLA-POLARIDADE E MÍNIMO DE 3DBI EM CADA CANAL; BOTÃO DE RESET PARA FACTORY DEFAULT; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 250 USUÁRIOS ALIMENTAÇÃO: POE 802.3AF/802.3AT (FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSA); PADRÕES DE WI-FI: 802.11 AC, DUAL BAND (2.4GHZ 2X2 ATÉ 450 MBPS E 5GHZ 2X2 ATÉ 867 MBPS) MU-MIMO; SEGURANÇA WI-FI: WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES); RECURSOS AVANÇADOS: VLAN (802.1Q), QOS, WMM, GUEST TRAFFIC ISOLATION, PERMITIR NO MÍNIMO 8 BSSID POR RÁDIO, RECURSO DE BAND STEERING, RECURSO DE BEAMFORMING, DFS, OTIMIZADOR DE RF, SUPORTE AUTENTICAÇÃO EXTERNA VIA RADIUS, HOTSPOT, ACESSO SSH, ROUGUE AP DETECTION, INTERFACE/SOFTWARE (WEB/SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO(A) SEM CUSTOS; ADICIONAIS DE LICENCIAMENTO. OBSERVAÇÕES: KIT DE MONTAGEM INCLUÍDO, PARA PAREDE E TETO; A GARANTIA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 12 MESES; TODO MODELO DEVE POSSUIR INTEROPERABILIDADE/COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA UNIFI CONTROLLER; SOFTWARE JÁ UTILIZADO PELA SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GERENCIAR ACCESS POINTS. MODELO DE REFERÊNCIA: UAP-AC-LR; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p> | 912,14 | 1.824,28 |
| 15 | 446938 | 15 | UND | <p><b>WEBCAM PARA COMPUTADOR FULL HD:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODOS DE VÍDEO: 720P E 1080P, TAXA DE QUADROS: 60 FRAMES PARA 720P E 30 FRAMES PARA 1080P, AJUSTE DE FOCO: AUTOMÁTICO, FORMATO DE VÍDEO: H.264, MICROFONE EMBUTIDO OMNIDIRECIONAL (ESTÉREO), EQUIPAMENTO DEVE SER POSSÍVEL FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MONITOR(CLIPE); EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR SUBSTITUIÇÃO DE PLANO DE FUNDO (NATIVA), CABO USB (1,5 METROS), DEVE ACOMPANHAR ALÇA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10. GARANTIA DE 12 MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH 920S; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p>  | 229,83 | 3.447,45 |





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |   |     |  |        |          |
|----|--------|---|-----|--|--------|----------|
| 16 | 476107 | 4 | UND | <b>BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA:</b> - BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS 01 JOGO DE PINOS 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 RELÓGIO 01 BATE PINOS 01 PASSA FIGURAS 01 DOMINÓ TRADICIONAL 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 PULA CORDA 01 PALAVRAS CRUZADAS MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM. OBS.: SOBRA ESPAÇO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS   | 369,90 | 1.479,60 |
| 17 | 459896 | 5 | UND | <b>BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SUPER KIT DE BRINQUEDOS TRANSPORTES -MDF: KIT CONTENDO 07 BRINQUEDOS:</b> - HELICÓPTERO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA; - AVIÃO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA (ASA) E 10 CM DE ALTURA; - TRENZINHO LOCOMOTIVA + 3 VAGÕES: 46 CM DE COMPRIMENTO (COM OS CORDOES QUE UNEM OS VAGÕES ESTICADOS) / 4 CM DE LARGURA / 6 CM DE ALTURA / 35 CM DE COMPRIMENTO NA EMBALAGEM (COM OS VAGÕES JUNTOS); - CARRINHO DE F1: 14 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA; - CAMINHÃOZINHO COM CAÇAMBA: 15 CM DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA; - CAMINHÃOZINHO COM PLACAS DE ENCAIXE: 12 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 08 CM DE ALTURA; - JIPE: 17 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA; IMAGINE UM PEQUENO RECEBENDO UM KIT COM TODOS ESTES BRINQUEDOS; O KIT ACOMPANHA UMA TAG (CARTÃOZINHO) PARA ESCREVER MENSAGEM NO VERSO E SACOLA DE PAPEL; PRODUTO EM MADEIRA E MDF, PARTES COLORIDAS PINTADAS À MÃO; OS BRINQUEDOS SÃO COM DETALHES MULTICOLORIDOS (AZUL MARINHO, VERMELHO, VERDE E AMARELO). EXCETO O CARRINHO DE F1 QUE TEM DETALHES EM VERMELHO E PRETO. AS RODINHAS GIRAM NORMALMENTE. | 142,50 | 712,50   |
| 18 | 70491  | 4 | KIT | <b>BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - CASTELINHO INTERATIVO DIDÁTICO DE ENCAIXE -DIVPLAST 120 PEX 1,5:</b> - CASTELINHO DE ENCAIXE: BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO COM PECINHAS DE ENCAIXE EM FORMA DE NUMEROS E LETRAS. SELO DO INMETRO; COMPOSIÇÃO E PEÇAS: CASTELINHO MONTADO COM 19CM X 22CM X 19CM; BRINQUEDO DIDATICO PARA A CRIANCA CRESCER APRENDENDO E BRINCANDO,DESENVOLVER A CRIATIVIDADE, A VISAO ESPACIAL, A COORDENACAO MOTORA E O RACIOCÍNIO LOGICO.  | 40,99  | 163,96   |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |   |     |  |        |          |
|----|--------|---|-----|--|--------|----------|
| 19 | 476188 | 5 | UND | <p><b>BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO 18 PEÇAS COM BLOCOS MERC TOYS:</b> - ESPECIFICAÇÕES: IDADE DE 13 A 18 MESES; GÊNERO:UNISSEX; MATERIAL DE POLIPROPILENO, CONTER SELO DO INMETRO; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - <b>COM 18 PEÇAS</b> PARA ENCAIXAR. ACOMPANHA NÚMEROS E PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR. VIRA UM TAPETE FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR INCENTIVA A PERCEPÇÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO, A COORDENAÇÃO MOTORA,AUXILIA A DISTINGUIR FORMAS E CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA:37.00 CM; PROFUNDIDADE:0.05 CM; LARGURA:37.00 CM; PESO:487.00 G</p>   | 32,60  | 163,00   |
| 20 | 474976 | 4 | KIT | <p><b>COLEÇÃO: CLÁSSICOS INFANTIS DE MONTEIRO LOBATO - KIT COM 21 LIVROS - EDITORA CIRANDA CULTURAL -</b><br/> <b>TÍTULOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· VIAGEM AO CÉU (128 PÁGINAS)</li> <li>· SERÕES DE DONA BENTA (176 PÁGINAS)</li> <li>· REINAÇÕES DE NARIZINHO (288 PÁGINAS)</li> <li>· PETER PAN (80 PÁGINAS)</li> <li>· O SACI (96 PÁGINAS)</li> <li>· O POÇO DO VISCONDE (176 PÁGINAS)</li> <li>· O PICA-PAU AMARELO (144 PÁGINAS)</li> <li>· O MINOTAURO (176 PÁGINAS)</li> <li>· MEMÓRIAS DA EMÍLIA (96 PÁGINAS)</li> <li>· HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS (288 PÁGINAS)</li> <li>· HISTÓRIAS DIVERSAS (96 PÁGINAS)</li> <li>· HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA (160 PÁGINAS)</li> <li>· GEOGRAFIA DE DONA BENTA (208 PÁGINAS)</li> <li>· FÁBULAS (128 PÁGINAS)</li> <li>· EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA (128 PÁGINAS)</li> <li>· DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS (160 PÁGINAS)</li> <li>· CAÇADAS DE PEDRINHO (80 PÁGINAS)</li> <li>· AS AVENTURAS DE HANS SATDEN (80 PÁGINAS)</li> <li>· ARITMÉTICA DA EMÍLIA (112 PÁGINAS)</li> <li>· A REFORMA DA NATUREZA (80 PÁGINAS)</li> <li>· A CHAVE DO TAMANHO (144 PÁGINAS)</li> </ul> | 454,97 | 1.819,88 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |   |     |  |        |        |
|----|--------|---|-----|--|--------|--------|
| 21 | 474976 | 5 | KIT | <p><b>COLEÇÃO COM 10 LIVROS INFANTIS VALORES PARA A VIDA TODA - EDITORA - BLU EDITORA BY BEBÊ E ARTE BRASIL. AUTOR: CRISTINA KLEIN -TIPO: INCLUSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL; -ANO DE PUBLICAÇÃO: 2013; - PÁGINAS: 16; -IDIOMA: PORTUGUÊS; -VOLUMES: 1; -ACABAMENTO: BROCHURA. - IDADE: 6 A 8 ANOS; LIVROS PARA AS PRIMEIRAS LEITURAS DOS PEQUENINOS, ENSINANDO OS VALORES: TOLERÂNCIA, AUTOCONFIANÇA, DETERMINAÇÃO, SUPERAÇÃO; --RESPEITO, RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, AMIZADE, GENEROSIDADE, PRUDÊNCIA</b></p>  | 165,67 | 828,35 |
| 22 | 474976 | 4 | KIT | <p><b>KIT 13 LIVROS   CLÁSSICOS INFANTIS DE MONTEIRO LOBATO- EDITORA: PRINCIPIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 1 X DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X CAÇADAS DE PEDRINHO   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X FÁBULAS   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X REINAÇÕES DE NARIZINHO   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X O SACAÍ   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X MEMÓRIAS DA EMÍLIA   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X VIAGEM AO CÉU   MONTEIRO; LOBATO</li> <li>· 1 X AS AVENTURAS DE HANS STADEN   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X HISTÓRIAS DIVERSAS   MONTEIRO LOBATO</li> <li>· 1 X O POÇO DO VISCONDE   MONTEIRO LOBATO</li> </ul> | 351,60 | 1406,4 |
| 23 | 474976 | 5 | KIT | <p><b>KIT COM 6 LIVROS SONOROS: CONHECENDO OS SONS - (INFANTIS) – AUTORA CRISTINA KLEIN, SINOPSE COMPLETA: ESTIMULE A AUDIÇÃO E APRENDIZADO DA CRIANÇA COM A COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS, SÃO SEIS LIVROS COM OS TÍTULOS COM 12 PÁGINAS CADA, SENDO: CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA: VAQUINHA CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA: PINTINHO CONHECENDO OS SONS DAFAZENDA: CAVALO CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA: PORQUINHO CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: MACACO CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE</b></p>  | 298,10 | 1490,5 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |     |                |   |        |        |
|----|--------|-----|----------------|---|--------|--------|
| 24 | 54771  | 4   | UND            | <b>LIVRO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMENTADO EDIÇÃO 5ª ED. EDITORA EDITORA FORENSE; ANO DE PUBLICAÇÃO 2020; TIPO DE CAPA LIVRO BROCHURA (PAPERBACK); NÚMERO DE PÁGINAS 1088; AUTOR GUILHERME DE SOUZA NUCCI; IDIOMA PORTUGUÊS</b>  | 261,50 | 1046   |
| 25 | 139572 | 200 | UND            | <b>COLCHONETE DE GINÁSTICA - COLCHONETE EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER , TAMANHO: 90X40X30 CM.</b>  | 33,60  | 6720   |
| 26 | 398014 | 10  | KIT C/18 PEÇAS | TAPETE TATAME EM EVA LISO COLORIDO TEXTURIZADO 18 PEÇAS, ANTIDERRAPANTE, INODORO, ATÓXICO, ACÚSTICO, DURÁVEL, LAVÁVEL, MACIO, ANTI-IMPACTO, HIGIÊNICO, PROTETOR TÉRMICO, POSSUIR SISTEMA FIT DE ENCAIXE E DE FÁCIL MONTAGEM, UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COMPOSTO POR 18 PEÇAS DE 29CM X 29CM CADA, ÁREA TOTAL DE 1,51M2 , RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE FABRICA.   | 121,17 | 1211,7 |
| 27 | 405931 | 10  | UND            | <b>TAPETE ATIVIDADE INFANTIL COM ESTAMPA DE AMARELINHA: - MATERIAL: LONA GROSSA 440GR COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; COMPRIMENTO: 175CM X LARGURA: 100CM, ALTA DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO ; FÁCIL LIMPEZA; A PROVA D'AGUA E NÃO DESBOTA.</b>  | 97,42  | 974,2  |
| 28 | 460588 | 10  | KIT C/10 PEÇAS | <b>TAPETE TATAME: MODELO 03: - KIT COM 10 PEÇAS DE TAPETES TATAME COLORIDOS E.V.A. - MEDIDAS: 50 X 50 X 2CM X 20MM DE ESPESSURA, COM BORDA, ANTIDERRAPANTE, INODORO, ATÓXICO, ACÚSTICO, DURÁVEL, LAVÁVEL, MACIO, ANTI-IMPACTO, HIGIÊNICO, PROTETOR TÉRMICO, POSSUIR SISTEMA FIT DE ENCAIXE E DE FÁCIL MONTAGEM, EFEITO MEMÓRIA,UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COMPOSTO POR 10 PEÇAS E.V.A 50 X 50 X 2CM 20MM, CADA, ÁREA TOTAL DE 2,5 METROS QUADRADOS , RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE FABRICA</b> | 144,96 | 1449,6 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |    |     |   |        |        |
|----|--------|----|-----|---|--------|--------|
| 29 | 445372 | 20 | UND | <b>ALICATE UNIVERSAL MÍNIMO DE 08 POLEGADAS PARA USO GERAL</b> , CABO ANTIDESLIZANTE, ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0, DIMENSÕES: 208 X 48 MM: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA; ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO, CABOS COM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO, IDEAL PARA TRABALHAR EM REDES DE ATÉ 1000V, DIMENSÕES (C X L X A): 20 X 3 X 6 CM, GARANTIA 12 MESES; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 28,86  | 577,2  |
| 30 | 468625 | 10 | UND | <b>CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE CARGA: PARA 60 LITROS</b> , PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, , FACILITANDO ESTOCAGEM E O TRANSPORTE, PNEUS, CÂMARA DE AR E CAÇAMBA REFORÇADOS, CHAPA ESTRUTURAL: SMG-20 / 0,91MM; ARO: CHAPA DE AÇO 1,52MM; PNEUS: 325X8; OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 248,24 | 2482,4 |
| 31 | 436575 | 12 | UND | <b>ENXADA LARGA COM CABO</b> , TAMANHO DE 2,0, FIO DE EXCELENTE DURABILIDADE E LEVEZA, CABO DE MADEIRA DE 130 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FIXAÇÃO RESISTENTE E SEGURA, SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO.   | 37,82  | 453,84 |
| 32 | 245941 | 6  | UND | <b>ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS</b> DE LIGA ESPECIAL, SUPER RESISTENTE COM DEGRAUS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA EM X; - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA: ATÉ 120KG; DEGRAUS: 7; ALTURA: ABERTA: 200CM; FECHADA: 217CM; PATAMAR: 155CM  | 192,55 | 1155,3 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |    |     |   |        |         |
|----|--------|----|-----|---|--------|---------|
| 33 | 125440 | 6  | UND | <b>FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA</b> – MATERIAL AÇO E PLASTICO; POTENCIA 650 WATS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.150 ROTAÇÃO POR MINUTO; IMPACTOS POR MINUTO 47.250 IPM; CAPACITAÇÃO DE PERFURAÇÃO (ALVENARIA): 13 MILIMITROS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO(AÇO): 10 MILIMITROS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MILIMITROS; VOLTAGEM 110/220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. ITENS INCLUSO: 1 FURADEIRA DE IMPACTO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, MALETA, 5 BROCAS. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 289,71 | 1738,26 |
| 34 | 458754 | 20 | UND | <b>MALETA DE FERRAMENTAS: KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA COM NO MÍNIMO 160 PEÇAS.</b> POSSUI UMA MALETA DOBRÁVEL E FÁCIL DE CARREGAR PEÇAS EM AÇO TEMPERADO POLIDO E CROMADO. O KIT DE FERRAMENTAS <b>COM O MÍNIMO DE 160 PEÇAS</b> SE ADEQUA A TODOS OS TIPOS DE USO. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.  | 266,45 | 5329    |
| 35 | 250428 | 15 | UND | <b>MARTELO DE UNHA 20 MM CABO DE MADEIRA 27.4 X 8.8 X 1.6 CENTÍMETROS</b> : - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO, SUBMETIDOS A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO E UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.                                     | 30,13  | 451,95  |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

### 1. OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição equipamentos e materiais eletroeletrônicos, lúdicos, didáticos, literários, esportivos, ferramentas e de jardinagem, tais como: (balança digital eletrônica para peso corporal, caixa de som amplificada 300w mini torre, caixa de som subwoofer 2.0 8w, dvd player, fragmentadora de papel, disco ssd 240gb, disco portátil (hard disk externo), holofote corpo em abs e lâmpada de krypton, home theater, nobreak, projetor multimídia 3300 lumens, scanner, display digital, acess point, webcam, brinquedos educativos e pedagógicos diversos, livros de literatura infantil, colchonete de ginástica, tapete tatame em eva, tapete atividade infantil, alicate universal, carrinho de mão em aço galvanizado, enxada larga com cabo, escada de alumínio 07 degraus, furadeira de impacto, maleta de ferramentas, martelo de unha 20 mm) visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz de Iguaçu – PR;

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A proposta de **Registro de Necessidades nº 1253/2021** está fundamentada nas aquisições pontuais por meio dos Planos de Ações/Aplicações e de saldos de reprogramações do exercício 2021, apreciados e aprovados pelos seus conselhos representativos em consonância com suas resoluções respectivas e demais documentos que seguem anexados a esse processo documental. Igualmente, propõe também, aquisições eventuais e futuras, de modo a garantir o pronto atendimento frente às necessidades que venham a surgir e que apontem para suprimento imediato, no período de 12 (doze) meses;
- 2.2. Em síntese, as proposições em pauta têm aporte financeiro por meio de repasse dos recursos federais e estaduais, com prazo estimado para execução e prestação de contas e recursos próprios do município de Foz de Iguaçu – PR;

| TIPO DE PLANO | UNIDADE SOLICITANTE                   | RECURSO             | RESOLUÇÕES  |
|---------------|---------------------------------------|---------------------|---|
| LOA 2021      | CCI                                   | FONTE 1.000         | -   |
| LOA 2021      | CENTRO DA JUVENTUDE                   | FONTE 1.000         | -   |
| LOA 2021      | CONSELHO TUTELAR I                    | FONTE 1.000         | OFÍCIO Nº 0658 DE 10/09/2020-CT I   |
| LOA 2021      | CONSELHO TUTELAR II                   | FONTE 1.000         | OFÍCIO Nº 0759 DE 03/09/2020-CT I   |
| LOA 2021      | CONSELHO TUTELAR II                   | FONTE 1.000         | OFÍCIO- Nº 388-2021 OFÍCIO Nº 2021/21   |
| LOA 2021      | DIPS- BLOCO PSB/PAIF                  | FNAS/BLOCO PSB/PAIF | RESOLUÇÃO CMAS Nº 100/2020 DE 15/12/20  |
| PLANO 2021    | CREAS I - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL | FEAS                | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 e RESOLUÇÃO CMAS Nº. 34/2021 RETIFICA |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|               |  |  |   |
|---------------|--|--|---|
|               |  |  | PLANO   |
| PLANO 2021    | CREAS II: CENTRO POP - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA            | FEAS/PPAS II   | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 |
| PLANO 2021    | CMAS   | 3% - IGD-M SUAS  | RESOLUÇÃO CMAS No.17/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021  |
| PLANO 2021    | RESIDENCIA INCLUSIVA I   | FEAS/PR  | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 32/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021  |
| PLANO 2021    | CASA DE PASSAGEM I - MÃO AMIGA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – PPAS V | FEAS - PPAS V  | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 |
| REPROGRAMAÇÃO | PORTARIA 369 DE 29/04/2020/MINISTÉRIO DA CIDADANIA: FNAS/ AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BLOCO PSE           | FNAS/RECURSO EMERGENCIAL – PORTARIA Nº 369/2020  | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 22/2021 DE 24/03/2021          |
| REPROGRAMAÇÃO | PORTARIA 378: INCREMENTO COVID BLOCO PSB   | FNAS/RECURSO EMERGENCIAL - PORTARIA 378 DE 07/05/2020- MINISTÉRIO DA CIDADANIA: INCREMENTO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLOCO PSB | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 33/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021  |
| REPROGRAMAÇÃO | CASA REGIONALIZADA: CASA DE PASSAGEM I - MÃO AMIGA   | RECURSO FEAS/PR: REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS - DELIBERAÇÃO CEAS Nº 030/2018   | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 31/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021  |
| REPROGRAMAÇÃO | CMAS   | 3% DO CMAS - IGD-M - PBF   | RESOLUÇÃO CMAS No. 16/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 |
| REPROGRAMAÇÃO | CREAS I - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL  | FEAS/PR  | RESOLUÇÃO CMAS Nº. 31/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021  |

### 3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 108.794,54** (cento e oito mil, setecentos e noventa quatro reais e cinquenta e quatro centavos):
- 3.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor;

### 4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAIS DE ENTREGA:

- 4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia. A contratada deverá enviar cópia via email para o endereço [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com) de todas as notas fiscais assim que emitidas pela empresa;





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.** Almojarifado Central do Município - Rua Assis Brasil nº 447 – Vila Portes - Telefone para Contato nº **(45) 3901-3239** – c/ Fabiano - Celular: 98401-3096; E-mail: [almox.central@pmfi.pr.gov.br](mailto:almox.central@pmfi.pr.gov.br) - Maiores informações pelo telefone 45 3545-1002 e e-mail: [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com);
- 4.3.** Os itens contratados também deverão ser entregues nos endereços constantes do quadro abaixo:

| EQUIPAMENTO                            | ENDEREÇO  | CONTATOS  | CELULAR                      | EMAIL  |
|--|---|---|------------------------------|--|
| CRASNORTE                              | AV.ANDRADINA,<br>S/N.BAIRROCIDA<br>ADENOVA-<br>JULIANA                    | COORDENADORA<br>JULIANA-<br>TELEFONE:3901.3268<br>-<br>RECEPÇÃO3524.0324  | CELULAR:<br>R:99997-<br>3231 | EMAIL:CRAS.NORT<br>E.PMFI@GMAIL.CO<br>M        |
| CRASSUL                                | RUALULAS,N.78<br>-<br>BAIRROTRÊSF<br>RONTEIRAS-<br>GEANE                  | TELEFONE:3901.3260<br>RECEPÇÃO35230079                                    | CELULAR:<br>R:99997-<br>3300 | EMAIL:C<br>RAS.SUL.PMFI@GM<br>AIL.COM          |
| CRASLESTE                              | RUAKIDJOFRE,<br>N.673-<br>BAIRROMORUM<br>BI-DEBORA                        | COORDENADORA<br>DÉBORA-<br>TELEFONE:3901.3273-<br>3522<br>1598-35269963   | CELULAR:<br>R:99997-<br>3232 | EMAIL:CRAS.LEST<br>E.PMFI@GMAIL.CO<br>M        |
| CRASOESTE                              | RUAENGENHEI<br>ROREBOUÇAS,<br>N.1495BAIROC<br>ENTRO-FATIMA                | COORDENADORA<br>FÁTIMA-<br>TELEFONE:3527.7206-<br>3523-<br>4453-3523-4649 | CELULAR:<br>R:998230<br>282  | EMAIL:CRAS.OEST<br>E.PMFI@GMAIL.CO<br>M        |
| CRASNORDESTE                           | RUABOANERGE<br>SBORBASOUTO<br>MAIOR,N.140-<br>BAIRROTRÊSLA<br>GOAS-VERONI | COORDENADORA<br>VERONI-<br>TELEFONE:3901.3271<br>-<br>COORDENADORA        | CELULAR:<br>R:99997-<br>3311 | EMAIL:CRASNORD<br>ESTEPMFI@GMAIL.<br>COM       |
| CENTRO<br>DAJUVE<br>NTUDE              | RUAVICENTEC<br>ELESTINO,N.41<br>0-<br>BAIRROMARAC<br>ANÃ-<br>ROSANGELA    | TELEFONE:3901-3459  |                              | CENTRODAJUVEN<br>TUDEJARDIMNAIPI<br>@GMAIL.COM |
| CENTRO<br>DECONVIV<br>ÊNCIA<br>DOIDOSO | RUAPIQUIRIS/N.<br>-<br>BAIROCAMPO<br>SDOIGUAÇU                            | TELEFONE:3901-3257  |                              | EMAIL:CCI.PMFI<br>@GMAIL.COM                   |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| CREASIESERVI<br>ÇODEABORDA<br>GEMSOCIAL | RUAPEDROBAS<br>SO,N.700-<br>BAIRROPOLOC<br>ENTRO   | COORDENADORA<br>CRISMARA-<br>TELEFONE:3901-3275-<br>0800-<br>0451407 |  | EMAIL:CREASFOZ1<br>@HOTMAIL.COM                  |
| CRAM                                    | RUAPADREBER<br>NARDOPLATE,N<br>.1250-<br>BAIRROPOLOC<br>ENTRO  | COORDENADORA<br>KIARA-<br>TELEFONE:3521-9757                         |  | EMAIL:CRAM_TER<br>RITORIOMULHER@<br>HOTMAIL.COM  |
| CASA<br>ABRIGO<br>PARAMULHE<br>RES      | ENDEREÇOET<br>ELEFONENÃOOP<br>UBLICIZADO,AF<br>IMDEMANTERA<br>SEGURANÇAD<br>ASMULHERESV<br>ÍTIMASDEVIOL<br>ÊNCIA.QUAND<br>ONECESSÁRIO<br>,CONTACTARA<br>DIRETORIA DE<br>PROTEÇÃO<br>SOCIAL<br>ESPECIAL<br>PELO<br>TELEFONE:<br>3545-<br>1008QUANDO<br>NECESSÁRIO,<br>CONTACTAR A<br>DIRETORIA DE<br>PROTEÇÃO<br>SOCIALESPECI<br>ALPELOTELEF<br>ONE:3545-1008 | COORDENADORA<br>FRANCIANY  | DIRETOR<br>IADEPRO<br>TEÇÃOS<br>OCIALES<br>PECIALP<br>ELOTELE<br>FONE:35<br>45-<br>1008OUO<br>GRAM |  |
| RESIDÊ<br>NCIINC<br>LUSIVAI             | AV.REPUBLICA<br>ARGENTINA,N.1<br>961-<br>BAIRROMARAC<br>ANÃ  | COORDENADORA<br>VERÔNICA-<br>TELEFONE:3574-6873                      |  | EMAIL:RESIDENCIA<br>INCLUSIVAFOZ@H<br>OTMAIL.COM |
| RESIDÊ<br>NCIINC<br>LUSIVAI             | RUANAIP1657,C<br>ENTRO   | COORDENADORA<br>VERÔNICA --<br>39013265                              |  |  |
| CASADEPASSA<br>GEMI                     | RUAHENRIQUE<br>ALBERTOPEPIN  | TELEFONE:3901-3272   |  | EMAIL:MAOAMIGA.<br>FOZ@GMAIL.COM                 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |   |   |                                     |                            |
|---|---|---|-------------------------------------|----------------------------|
|   | ,N.378-BAIRRO-JARDIMSÃO PAULO   |   |                                     |                            |
| CASADEPASSAGEMII  | RUA ÂNGELA APARECIDADA ANDRADE, 199 – PORTO BELO  |   |                                     | casadepassagemii@gmail.com |
| CENTRO POP  | RUA MONSENHOR GUILHERME, 527 – JARDIM SÃO PAULO   |   |                                     | centropopfoz@gmail.com     |
| CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR - CMAS | COMPLEXO BORDIN: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 3287 – VILA PARAGUAIA – FOZ DO IGUAÇU, PR CEP: 85864-000 | MÁBILE CAETANO CAZELA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FOZ DO IGUAÇU – PR | WHATSA PP/TELEGRAM - (45)99823-0667 | E-MAIL: CMASFOZ@GMAIL.COM  |
| CONSELHOTUTELARI  | RUATAROBÁ, 177-CENTRO   | TELEFONE:(45)3523-0023  | (45)99921-7576                      |                            |
| CONSELHOTUTELARII   | RUABELOHORIZONTE, Nº640-JARDIMDASLAR ANJEIRAS   | TELEFONE:(45)2105-8760  | (45)99997-4114                      |                            |

- 4.4.** O local de entrega poderá ser modificado conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no decorrer do período podem ser excluídos ou acrescentados endereços;
- 4.5.** Será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.
- 4.6.** Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- 4.7.** Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa;
- 4.8.** O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

**4.9.** A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º -----/2018
- Recursos -----.

**4.10.** O licitante deve prestar assistência e intermediar assessoria técnica especializada junto aos representantes da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica, como frete ou outras despesas, serão custeadas sob responsabilidade da contratada;

**4.11.** Os equipamentos serão instalados nas unidades conforme projeto a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que caso haja instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação para a devida correção.

**4.12.** O quantitativo apresentado trata-se de simples estimativa, não se obrigando a Administração Pública à aquisição total;

## **5. DA GARANTIA**

**5.1.** A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE;

**5.2.** Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação;

**5.3.** A garantia dos bens, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens;

**5.4.** CONTRATADA deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz de Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

**6.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Rejeitar o recebimento dos aparelhos, equipamentos e materiais que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos aparelhos, equipamentos e materiais por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 6.7. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- 6.8. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 7.3. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE a eventualidade, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- 7.4. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- 7.5. Constatada a falha ou defeitos dos aparelhos, equipamentos e materiais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- 7.6. A CONTRATADA deverá garantir a substituição de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- 7.7. Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias, quando couber, incluindo todos os dispositivos necessários à



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;

- 7.8.** Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA devesse enviar as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto;
- 7.9.** A instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame, podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;
- 7.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- 7.11.** Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;
- 7.12.** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- 7.13.** A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de dúvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com). Falar com Sidneide/Áurea. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:
- Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2017 – Recursos -----
- 7.14.** A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- 7.15.** A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE RP;**

- 8.1.** Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

### **8.1.1. Gestor do Contrato:**

- Elias de Sousa Oliveira

### **8.1.2. Fiscal de Contrato:**

- André dos Santos – Diretor de Gestão do SUAS – DIGSUAS
- Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial – DIPE

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA   | DESCRIPTIVO   |
|--|---|
| 08.03.08.243.0510.6002.449052<br>Fontes: 1880, 1879              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA                         |
| 08.03.08.243.0520.5001.449052<br>Fontes: 3921, 1880, 3922, 3879. | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO - PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA |
| 08.04.08.244.0520.2075.449052<br>Fonte: 1505                     | MANUTENÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL   |
| 08.05.08.244.0080.1016.449052<br>Fontes: 1505, 1936              | INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS  |
| 08.05.08.244.0510.1015.449052<br>Fontes: 1934                    | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |
| 08.05.08.244.0520.1017.449052<br>Fontes: 1505, 1935, 1909        | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  |
| 08.05.08.244.0521.1018.449052<br>Fontes: 1935, 1904, 3935.       | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  |
| 08.05.08.244.0510.2271.449052<br>Fontes: 1000, 3955.             | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS                 |
| 08.06.08.241.0510.2071.449052<br>Fonte: 1000                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA O IDOSO – FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO.                     |
| 08.07.08.244.0520.2076.449052<br>Fonte: 1000                     | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EXCLUSIVA PARA MULHER – FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER   |

| DOTAÇÃO            | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | FONTE        |
|--------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| 08.01.08.243.0080. | 2060              | 33.90.30             | 1.000        |
| 08.03.08.243.0510  | 6002              | 33.90.30             | 1879<br>1880 |
| 08.03.08.243.0520. | 5001              | 33.90.30             | 1880         |
| 08.04.08.244.0520  | 2075              | 33.90.30             | 1000         |
| 08.05.08.244.0521. | 2077              | 33.90.30.            | 1.000        |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|                    |      |           |                                  |
|--------------------|------|-----------|----------------------------------|
|                    |      |           | 1.904<br>3.904<br>1.935          |
| 08.05.08.244.0520. | 2073 | 33.90.30. | 3.935<br>1.000<br>1.909<br>1.935 |
| 08.05.08.244.0510  | 2070 | 33.90.30  | 1.904<br>1.505                   |
| 08.05.08.244.0510  | 2271 | 33.90.30  | 3.953<br>3.957<br>3.955<br>1.000 |
| 08.05.08.244.0520. | 2073 | 33.90.30. | 1.909<br>1.000<br>1.935<br>3.935 |
| 08.05.08.2430520   | 6003 | 33.90.30. | 1.000                            |
| 08.05.08.244.0080  | 2062 | 33.90.30. | 1.936<br>1.000                   |
| 08.05.08.244.0080  | 2063 | 33.90.30. | 1.936                            |
| 08.05.08.244.0080  | 2067 | 33.90.30  | 1.000<br>1.936                   |

- 9.2.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 9.3.** O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 9.4.** Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
- I- **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - V- **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
  - III - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - IV - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- IX - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- X - Declaração de independência de proposta - modelo III
- XI - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIV - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- XV - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**
- XVI - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou para os e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) no prazo de **12 (DOZE) HORAS** após o encerramento da sessão de lances, a proposta final será somente para os itens em que foi arrematante;
- 3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.7. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

## **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

| item | quant. | unidade | descrição | unit. | total |
|------|--------|---------|-----------|-------|-------|
|      |        |         |           |       |       |

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2021.

**Representante do Comprador**  
Portaria nº \_\_\_\_\_

**Empresa**  
**Nome do representante**  
**CPF do representante**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Departamento de Compras  
 Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2021.

---

Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Departamento de Compras  
 Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
 por \_\_\_\_\_ intermédio de seu representante legal o(a)  
 Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
 no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
 condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
 da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a  
 presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
 Nome e carimbo do  
 Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
 Contador:  
 Registro no CRC



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s).\_\_\_\_\_, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)  
 Cargo: [ \_\_\_\_\_ ]

Apresentar em papel timbrado da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
 ENDEREÇO.....  
 CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2021, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2021.

-----  
 Nome:  
 RG/CPF  
 Cargo:



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **175/2021**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c51aad6e-30d2-43b1-af75-fe83ef39146f&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**c51aad6e-30d2-43b1-af75-fe83ef39146f**

**Hash do Documento**

**452B2C59B34DD6268E27426C7030CA011A56CB4B9E75ECA56F9E0AF9BD63E973**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 21/09/2021 15:55:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.